



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.826, de 20 de setembro de 2.023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO E AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o programa de desenvolvimento comercial e industrial, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 2201 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
ATIVIDADE: 2.106 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$5.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de setembro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete